

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Três Coroas/RS

Secretaria Municipal de Agricultura

---

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) triturador de galhos**, novo, destinado à trituração de resíduos verdes urbanos e rurais, tais como galhos, podas, troncos, arbustos, fibras vegetais e folhas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Três Coroas/RS, por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

---

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão dos resíduos vegetais oriundos das atividades de poda, manutenção de áreas verdes e limpeza urbana realizadas rotineiramente pelo Município.

A ausência de equipamento próprio para trituração acarreta aumento significativo de custos com transporte e destinação final, além de comprometer a eficiência operacional dos serviços públicos. A aquisição do triturador permitirá a redução do volume dos resíduos, o reaproveitamento ambiental do material triturado e a melhoria da produtividade das equipes, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental.

---

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

#### 3.1 Características Técnicas Mínimas

Triturador de galhos com as seguintes especificações mínimas:

**Aplicação:**

Destinado à trituração de resíduos verdes urbanos e florestais, incluindo galhos, troncos, podas, folhas e arbustos.

**Capacidade de corte:**

Diâmetro mínimo de até **160 mm (6")**.

**Produtividade:**

Produção mínima de **8 m<sup>3</sup>/h** de material triturado.

#### **Sistema de alimentação:**

- Alimentação forçada por **rolo tracionador horizontal**;
- Bandeja de alimentação com dispositivos de segurança;
- Dois botões de emergência, conforme NR-12.

#### **Sistema de trituração:**

- Rotor tipo disco com diâmetro mínimo de **670 mm**;
- Duas facas rotativas em aço especial, afiáveis e de dupla face;
- Duas contra-facas reguláveis;
- Granulometria média do material triturado de até **20 mm**.

#### **Motorização:**

- Motor a gasolina, 4 tempos;
- Potência mínima de **35 HP**;
- Partida elétrica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de **24 litros**;
- Consumo máximo aproximado de **6 litros/hora**.

#### **Sistema hidráulico:**

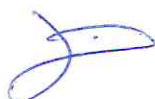
- Tanque hidráulico com capacidade mínima de **25 litros**;
- Sistema automático de controle eletrônico contra sobrecarga (“No Stress”).

#### **Sistema de descarga:**

- Chaminé de descarga com giro mínimo de **360°**;
- Defletor ajustável;
- Altura mínima da descarga de **2.250 mm**.

#### **Estrutura e transporte:**

- Estrutura tipo reboque;
- Engate esférico de **50 mm**;
- Rodas com pneus adequados ao transporte rodoviário;
- Sistema de iluminação e sinalização em LED;
- Conformidade com legislação de trânsito.



#### **Dimensões aproximadas:**

- Comprimento: entre **3.800 mm e 3.950 mm**;
- Largura: entre **1.390 mm e 1.500 mm**;
- Altura: até **2.400 mm**.

#### **Peso aproximado:**

Mínimo de **730 kg**.

#### **Segurança:**

Equipamento fabricado em conformidade com a **NR-12**, com certificações exigidas pelos órgãos competentes.

---

#### **4. ACESSÓRIOS E SERVIÇOS INCLUSOS**

Deverão estar inclusos no fornecimento:

- 01 (um) kit sobressalente de facas/lâminas de dupla face;
  - 01 (uma) máquina afiadora de facas, monofásica 220V;
  - Entrega técnica com **treinamento operacional mínimo de 05 (cinco) horas**, conforme NR-12;
  - Manual do equipamento impresso;
  - Certificado de treinamento aos participantes.
- 

#### **5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses ou 1.000 horas de operação**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

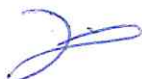
A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças originais e assistência técnica em todo o território nacional durante o período de garantia.

---

#### **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O equipamento deverá ser entregue nas dependências do Município de Três Coroas/RS, em local indicado pela Secretaria requisitante.



---

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

---

## **8. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada.

---

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer o equipamento conforme as especificações deste Termo de Referência;
  - Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento do equipamento;
  - Arcar com todas as despesas de transporte, tributos e encargos;
  - Prestar assistência técnica durante o período de garantia.
- 

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
  - Fiscalizar a execução do contrato;
  - Disponibilizar local adequado para entrega do equipamento.
- 


## **11. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

---

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e servirá de base para a elaboração do edital e do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Três Coroas/RS, 28 de janeiro de 2026.



---

Lauri Ott

Secretário Municipal de Agricultura